



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP: 29345-000
(28) 3532-3413
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 121 /2025

Exmo Sr. Presidente,

Nos termos dos artigos 186 e 187 do Regimento Interno, apresento para análise e liberação do plenário, **MOÇÃO DE APLAUSO, ao Sr. Álvaro Machado Batista Netto.**

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Marataízes, por meio do **Vereador JORGE MARVILA FERNANDES** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta **Moção de Aplauso ao Sr Álvaro Machado Batista Netto**, idealizador da página **Fala Marataízes**, em reconhecimento ao relevante trabalho realizado em prol da informação, da transparência e do interesse público em nosso município.

A página **Fala Marataízes** tem se destacado por levar à população conteúdos reais, pautados na veracidade dos fatos, divulgando notícias, informações e acontecimentos importantes que contribuem para o conhecimento, a conscientização e a participação da comunidade na vida social e cotidiana de Marataízes.

O compromisso com a verdade, a responsabilidade na comunicação e o respeito ao cidadão marataizense fazem do trabalho desenvolvido pelo **Sr Álvaro Machado Batista Netto** uma valiosa contribuição para o fortalecimento da informação responsável e do diálogo entre a população e o município.

Diante disso, esta Moção de Aplauso é uma forma de reconhecer publicamente sua dedicação, empenho e compromisso com Marataízes, servindo de incentivo para que iniciativas como esta continuem promovendo desenvolvimento, cidadania e transparência.

Marataízes-ES, em 26 de novembro de 2025

JORGE MARVILA
FERNANDES:07852654
738

Assinado de forma digital por
JORGE MARVILA
FERNANDES:07852654738
Dados: 2025.11.26 13:57:37 -03'00'

Jorge Marvilla Fernandes
vereador CMM



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003100340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

